



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Plataforma Nacional de Editais de 07/08/2026

Certidão de publicação 46

Edital

Número do processo: 3014764-58.2025.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 07/08/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): NEVES, FIGUEIREDO, CERQUEIRA & SOUZA
ADVOGADOS
CARAPETCOV ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA
ORTIZ, MARQUES E TORRES ADMINISTRACAO
JUDICIAL, PERICIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA
GOMES DE MATTOS - ADVOGADOS ASSOCIADOS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEUTSCHE BANK SA BANCO ALEMAO
AMBIPAR RESPONSE ENVIRONMENTAL CONSULTING
OFFSHORE S.A

Advogado(as): ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA NEVES - OAB RJ -
211747
THIAGO HENRIQUE VARELLA OLIVEIRA CARAPETCOV
- OAB RJ - 151772
VICTOR SARAIVA TORRES - OAB RJ - 210936
AUGUSTO ALVES MOREIRA NETO - OAB RJ - 241295
MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA - OAB RJ -
92518
JOÃO VINÍCIUS LOURENÇO DUTRA - OAB SP - 509958
MANUELA DE CARVALHO VALENTE DE LIMA - OAB SP
- 443614
DANIEL KAUFMAN SCHAFFER - OAB SP - 310827
ANA TEREZA BASÍLIO - OAB RJ - 74802
RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA - OAB RJ -
168001

GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO - OAB RJ - 135064

LUIS FELIPE SALOMÃO FILHO - OAB RJ - 234563

Teor da Comunicação

Recuperação Judicial Nº 3014764-58.2025.8.19.0001/RJ

AUTOR : AMBIPAR RESPONSE ENVIRONMENTAL CONSULTING OFFSHORE S.A

ADVOGADO(A) : LUIS FELIPE SALOMÃO FILHO (OAB RJ234563)

ADVOGADO(A) : GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (OAB RJ135064)

ADVOGADO(A) : RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (OAB RJ168001)

ADVOGADO(A) : ANA TEREZA BASÍLIO (OAB RJ074802)

ADVOGADO(A) : DANIEL KAUFMAN SCHAFFER (OAB SP310827)

RÉU : DEUTSCHE BANK SA BANCO ALEMAO

ADVOGADO(A) : MANUELA DE CARVALHO VALENTE DE LIMA (OAB SP443614)

ADVOGADO(A) : JOÃO VINÍCIUS LOURENÇO DUTRA (OAB SP509958)

ADVOGADO(A) : MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA (OAB RJ092518)

INTERESSADO : ORTIZ, MARQUES E TORRES ADMINISTRACAO JUDICIAL, PERICIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

ADVOGADO(A) : VICTOR SARAIVA TORRES

INTERESSADO : NEVES, FIGUEIREDO, CERQUEIRA & SOUZA ADVOGADOS

ADVOGADO(A) : ATHOS DE ANDRADE FIGUEIRA NEVES

Local: Rio de Janeiro

Data: 06/08/2026

EDITAL Nº 190004129484

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO "GRUPO AMBIPAR", integrado pelas sociedades AMBIPAR RESPONSE ENVIRONMENTAL CONSULTING OFFSHORE S.A.; AMBIPAR CBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS S.A.; AMBIPAR CERTIFICATION LTDA.; AMBIPAR COMPLIANCE SOLUTIONS S.A.; AMBIPAR C-SAFETY COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.; AMBIPAR ECO PRODUCTS S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENT CIRCULAR ECONOMY FIP ARANÁ LTDA.; AMBIPAR ENVIRONMENT CIRCULAR ECONOMY FPI S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENT CIRCULAR ECONOMY NE LTDA.; AMBIPAR ENVIRONMENT CIRCULAR ECONOMY RM S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENT ECONOMIA CIRCULAR NORDESTE S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENT MANAUS LTDA.; AMBIPAR ENVIRONMENT RESIDENTIAL COLLECTION S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENT REVERSE MANUFACTURING S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE MANAGEMENT AL S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE MANAGEMENT SUL LTDA.; AMBIPAR ENVIRONMENTAL CENTROESTE S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENTAL GLASS CULLET RECYCLING SP LTDA.; AMBIPAR ENVIRONMENTAL GREEN TIRE AMBIENTAL LTDA.; AMBIPAR ENVIRONMENTAL MACHINES S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENTAL MINING LTDA; AMBIPAR ENVIRONMENTAL NORDESTE LTDA; AMBIPAR ENVIRONMENTAL NORDESTE S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; AMBIPAR ENVIRONMENTAL SUPREMA INDUSTRIAL SOLUTIONS S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER S.A.; AMBIPAR ESG BRASIL S.A.; AMBIPAR ESG RISK MANAGEMENT LTDA; AMBIPAR FLYONE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.; AMBIPAR GREEN TECH LTDA; AMBIPAR HEALTH WASTE SERVICES S.A.; AMBIPAR INCORPORATION INVESTMENTS LTDA.; AMBIPAR METAL RECYCLING LTDA; AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.; AMBIPAR RESPONSE ANALYTICAL S.A.; AMBIPAR RESPONSE DRACARES APOIO MARÍTIMO E PORTUÁRIO S.A.; AMBIPAR RESPONSE EMERGENCY MEDICAL SERVICES H S.A.; AMBIPAR RESPONSE EMERGENCY MEDICAL SERVICES R S.A.; AMBIPAR RESPONSE EMERGENCY MEDICAL SERVICES S S.A.; AMBIPAR RESPONSE ENVIRONMENTAL REMEDIATION LTDA; AMBIPAR RESPONSE ENVIRONMENTAL SERVICES LTDA; AMBIPAR RESPONSE ESPÍRITO SANTO S.A.; AMBIPAR

R RESPONSE FAUNA E FLORA LTDA; AMBIPAR RESPONSE GEOCIÊNCIAS LTDA; AMBIPAR RESPONSE INDUSTRIAL ROBOT S.A.; AMBIPAR RESPONSE INDUSTRIAL SERVICES S.A.; AMBIPAR RESPONSE MARINE S.A.; AMBIPAR RESPONSE MARITIME SERVICES PDA S.A.; AMBIPAR RESPONSE S.A.; AMBIPAR RESPONSE TANK CLEANING S.A.; AMBIPAR WASTE TO ENERGY S.A.; AMBIPAR WORKFORCE SOLUTION - MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA; BOOMERA AMBIPAR GESTÃO AMBIENTAL S.A.; DRYPOL AMBIPAR ENVIRONMENTAL PET SOLUTIONS S.A.; EMERGÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.; ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.; JM SERVIÇOS INTEGRADOS S.A.; RG RESPONSE SA; RMC2 SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; TERRA DRONE BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENT CULLETRICICLYNG BRASIL S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENT POS CONSUMO LTDA.; AMBIPAR ENVIRONMENTAL ECOPARQUE S.A.; AMBIPAR ENVIRONMENT INDUSTRIAL WATER SOLUTIONS LTDA.; AMBIPAR ENVIRONMENT WATER SOLUTIONS LTDA.; AMBIPAR RESPONSE PARTICIPAÇÕES BRASIL S.A.; AMAZONIA INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.; NUTRIGÁS S.A.; NUTRIPETRO S.A.; EVEREST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.; AMBIPAR LUX S.À.R.L.; AMBIPAR EMERGENCY RESPONSE; e AMBIPAR LOGISTICS LTDA., extraído nos termos dos arts. 36 e 56 da Lei nº 11.101/2005, dos autos do Processo nº 3014764-58.2025.8.19.0001 – disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial Conjunta: <https://carapetcovaj.com.br/processos/> e <https://gomesdemattos.com.br/admjudicial/lista-de-processos/grupo-ambipar/>.

O JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 3014764-58.2025.8.19.0001, requerida pelas sociedades que compõem o "GRUPO AMBIPAR", FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos da recuperação judicial nº 3014764-58.2025.8.19.0001, ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial (constante do evento 482 dos autos), ficam CONVOCADOS todos os credores e interessados, na forma dos arts. 36 e 56, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, para a Assembleia Geral de Credores – AGC, que terá por objeto a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Ambipar, juntado ao evento 482 dos autos, e seus eventuais aditamentos, nos termos da decisão constante no evento 1095.

A AGC será presidida pela Administração Judicial Conjunta nomeada – CARAPETCOV ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, por meio de seu sócio Thiago Carapetcov, e GOMES DE MATTOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS, por meio de seu sócio, Augusto Alves Moreira Neto –, e realizar-se-á de forma híbrida, em primeira convocação, com endereço físico na Av. das Américas, 8585 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-081 – Square Design Hotel, e por meio da plataforma “Assemblex Pilar” pelo link de acesso <https://assemblexpillar.com.br/>, no dia (25) de agosto de 2026, às 14h (quatorze horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos com direito a voto em cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum na primeira convocação, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada nos mesmos locais, no dia (01) de setembro de 2026, às 14h (quatorze horas), tudo nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Adverte-se que para participar da Assembleia, os credores com direito a voto e/ou representantes habilitados para participação presencial deverão comparecer ao local do evento com, no mínimo, 2h30 (duas horas e trinta minutos) de antecedência, ou seja, às 11h30 (onze horas e trinta minutos), para procedimento de credenciamento e assinatura da lista de presença, devendo o credor e/ou representante habilitado comparecer no dia do evento munido(s) de documento de identificação pessoal original e CPF. O procedimento de credenciamento acontecerá a partir das 11h30 e com término às 13h45, 15 minutos antes do início da Assembleia. Os Credores/Representantes que optarem por participar por meio da plataforma “Assemblex Pilar” também deverão respeitar a antecedência mínima de 15 minutos para acesso à Assembleia. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e eventuais aditamentos posteriores apresentados pelas Recuperandas, com apuração dos votos conforme art. 45 da Lei 11.101/05; b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35, I, da Lei 11.101/05.

HABILITAÇÃO PRÉVIA: PARA PARTICIPAREM DA AGC, OS REPRESENTANTES E/OU PROCURADORES DOS CREDITORES DEVERÃO PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL JUNTO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA, respeitando o procedimento descrito abaixo independentemente da modalidade de participação (se presencial ou digital).

Realizar, no **prazo de até** no máximo 24 (vinte e quatro) antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em **“Processos RJ”** para localizar a Recuperação Judicial do Grupo Ambipar, e clicar em **“Solicitar Habilitação”**, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os Documentos de Representação e/ou Procuração descritos neste edital (se for o caso). Na opção **“Minhas Solicitações”**, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. Somente participa

ntes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores e poderão realizar seu credenciamento, de forma presencial, nos dias, local e horários marcados. Para os Credores e ou Representantes que preferirem acessar à Assembleia Geral de Credores de forma digital, também mediante aprovação d e suas habilitações pela Administração Judicial nos moldes descritos acima, deverão, no dia da AGC, acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial do Grupo Ambipar e clicar n o botão “Acessar Assembleia”. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a A GC. O participante que optar por participar de forma virtual, deverá estar conectado à internet por meio de uma rede seg ura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de l aptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegad or Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os parti cipantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Ass emblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do ca dastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, qu e é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsA pp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são s omente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por logi n (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores.

Ainda quanto ao Credenciamento no formato presencial, reforça-se que o Representante/Procurador deverá estar habilit ado previamente, nos moldes descritos acima, e comparecer presencialmente, no local e data marcada, com antecedênci a prevista, para que junto ao time de apoio, ter seus dados impressos individualmente e seu registro realizado.

Quanto aos Documentos de Representação e/ou Procuração, nos termos do art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na AGC por procurador ou representante legal, desde que entregue à Administração Judicial, at é 24h (vinte e quatro horas) antes da data da Assembleia, instrumento de procuração pública ou particular outorgando p oderes específicos para participar e votar na AGC, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Na hipótese de procuração particular, deverá vir acompanhada da cópia de identidade e CPF do outorgante pessoa física, podendo ser assinada digitalmente mediante certificado digital ou outro meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada do s atos constitutivos da sociedade, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo d ispensado o reconhecimento de firma do outorgante. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constit utivos e os demais documentos pertinentes à comprovação da representação legal deverão vir acompanhados de tradução o juramentada, dispensado o apostilamento/notarização. **NO DIA DA ASSEMBLEIA NÃO SERÃO RECEBIDOS DO CUMENTOS RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CREDOR PESSOA JURÍDI CA, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SER APRESENTADOS NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, SOB PENA D E NÃO CREDENCIAMENTO PARA A ASSEMBLEIA E SOMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA ASSEMBLE X RESPEITANDO O PROCEDIMENTO E OS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.** O mesmo entendimen to se aplica em relação aos credores pessoa física e jurídica representados por procuradores.

Nos termos do art. 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associa dos titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecem pessoalmente ou por procurador à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes d a assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sin dicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Para estes casos, a comunicação deverá acontecer, através dos e-mail s ambipar@carapetcovaj.com.br e admjud@gomesdemattos.com.br de forma prévia e, na sequência, seguir com o proc esso de habilitação previsto neste edital.

CREDOR INVESTIDOR: Para que o credor investidor, titular de títulos de dívida emitidos pelas recuperandas que estej am listados em nomes de agentes fiduciários, possam participar da assembleia e adotar os procedimentos aqui previstos, deverá proceder previamente ao desmembramento do seu crédito, na forma do edital específico para tal fim já publicado e, somente depois disso, acessar a plataforma da Assemblex para proceder com a habilitação de seu Representante e/ou Procurador.

ACESSO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação jud icial a ser submetido à deliberação da Assembleia nos sítios eletrônicos das Administradoras Judiciais (<https://carapetcovaj.com.br/processos/> e <https://gomesdemattos.com.br/admjudicial/lista-de-processos/grupo-ambipar/>) e das Recuperan das (<https://ri.ambipar.com/documentos-da-recuperacao-judicial/>), ou mediante solicitação por e-mail à Administração Judicial Conjunta, podendo ainda extrair o Plano nos autos do processo eletrônico de recuperação judicial (nº 3014764-58.2025.8.19.0001), por meio do sistema de consulta processual (EPROC) do sítio eproc1g.tjrj.jus.br.

Considerando a extensa relação de credores submetidos à recuperação judicial e a necessidade de se conferir organicida

de ao ato, será conferido aos credores o exercício do direito de voz pelo prazo de até 3 (três) minutos durante a AGC.

A AGC será gravada. Deverão as Recuperandas afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da AGC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei e disponibilizado no sítio eletrônico das Administradoras Judiciais e das Recuperandas. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central – Sala 713 – CEP: 20020-903 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, ____04__ de agosto de 2026.

Eu, _Marceli da Silva Argento____, Chefe da Serventia, Mat. ____31466_, mandei digitar e o subscrevo. Dr. LEONARDO DE CASTRO GOMES – JUIZ DE DIREITO.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rEbP1yJdYlrfonIlh7E5Kp6eXxa8G2/certidao>
Código da certidão: rEbP1yJdYlrfonIlh7E5Kp6eXxa8G2